



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 173/2008

Exonera servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o final de seu mandato e considerando os bons serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados de suas funções, em razão do término do mandato do Prefeito que os nomeou, as seguintes pessoas:

EBRAHIM CURI, RG 668.172/PR, do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

ELIANE APARECIDA FERREIRA FLÜGEL, RG 4.709.795-9/PR, do cargo de Secretária Municipal de Relações Institucionais;

CEZAR ROBERTO WEIGERT, RG 199.682-5/PR, do cargo de Secretário Municipal de Finanças;

GEANINE DA SILVA MILLÉO, RG 156.039-8/PR, do cargo de Secretária Municipal de Educação;

JOSÉ CARLOS LOPES, RG 3.651.817-0/PR, do cargo de Chefe de Gabinete;

LEOMAR DE OLIVEIRA SCORSIM, RG 1.508.810/PR, do cargo de Secretário Municipal de Bem Estar Social;

MARCOS LUIZ DA SILVA, RG 4.343.425-0/PR, do cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura;

MARCUS TITO DE LUCA, RG 3.327.515-3/PR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

MARCUS VINÍCIUS CIOFFI, RG 3.080.449-0/PR, do cargo de Secretário Municipal de Administração;

PEDRO DALCOL FILHO, RG 6.302.929-7/PR, do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio;

ROLANDI HORACIO DORNELLES FILHO, RG 3.107.863-6/PR, do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;

VERA LÚCIA SALDANHA SGUÁRIO, RG 668.955/PR, do cargo de Secretária Municipal de Esportes;

VERA LÚCIA SALES ROCHA, RG 211.813-7/PR, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica determinado que se anote na ficha funcional dos servidores supra exonerados, o reconhecimento pelos bons serviços prestados durante o exercício de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 3 de dezembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal